



LOGOMARCA
DO
PROGRAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

EDITAL PPGA/POSGRAP/UFS N° 02/2023
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/04/2023

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2023/02 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Antropologia. (Curso de Mestrado Acadêmico)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, conforme descrito no Anexo IV.

1.2. Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.

1.3. O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.

1.4. Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe.

1.5. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação plena em qualquer área de conhecimento, realizada em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.

1.6. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 02 vagas para portadores de diploma de graduação plena em qualquer área de conhecimento, realizada em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC.

2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatas são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Dr. Beto Vianna	btvianna@gmail.com	Antropologia linguística; Antropologia da ciência; Etnologia indígena; Linguagem, cognição e culturas não humanas.	Cultura, linguagens, cognição e simbolismos
Dr. Frank Nilton Marcon	frank@academico.ufs.br	Processos Identitários; Relações Interétnicas; Estudos sobre Juventudes e Estilos de Vida; Relações de Poder e Democracia.	Relações de Poder, Política e Sociedade Contemporânea
Dr. Gilson Rambelli	gilson.rambelli@gmail.com	Patrimônio cultural material e imaterial; Antropologia marítima.	Memórias, Saberes e Práticas Performativas e Patrimônio
Dr. Hippolyte Brice Sogbossi	bricesogbo@hotmail.com	Populações Afro-Americanas: parentesco, rituais, simbolismos e religiões.	Cultura, linguagens, cognição e simbolismos
Dr. Luiz Gustavo Pereira de Souza Correia	luizgustavopsc@gmail.com	Audiovisual; corpos; emoções.	Memórias, Saberes e Práticas Performativas e Patrimônio
Dra. Patrícia Rosalba Salvador Moura Costa	patriciarosalba@academico.ufs.br	Violências de gênero; Sexualidades; Antropologia, Saúde e Gênero, Mídias sociais e gênero.	Relações de Poder, Política e Sociedade Contemporânea
Dr. Roberto Lima	roberto.lima@academico.ufs.br	Antropologia do campesinato, populações ribeirinhas, teoria antropológica	Relações de Poder, Política e Sociedade Contemporânea
Dr. Ugo Maia Andrade	ugomaia@academico.ufs.br	Etnologia indígena; Populações tradicionais; Relações animais-humanos; Antropologia e fenomenologia; Teoria e história da Antropologia.	Cultura, Linguagens, Cognição e Simbolismos
Dr. Ulisses Neves Rafael	ulisses38@academico.ufs.br	Patrimônio cultural; festas, Antropologia da Política e Antropologia das populações afro-brasileiras.	Memórias, Saberes e Práticas Performativas e Patrimônio



LOGOMARCA
DO
PROGRAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

2.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.3.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos (GERAL, ou seja, entre todos os candidatos participantes, por linha de pesquisa ou por orientador) em ordem decrescente da nota final.

2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas (migração de vagas entre editais).

2.3.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação.

2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas para comunidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>, do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no período de **15 de maio de 2023 até 29 de maio de 2023**.

3.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7. DO PAGAMENTO

3.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

3.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 30/05/2023, sob pena de indeferimento da inscrição (A homologação deverá ocorrer 03 dias úteis após o último dia de pagamento).

3.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.8. DOS DOCUMENTOS

3.8.1. Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

- a) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
- b) Histórico escolar do curso de graduação.
- c) Currículo Lattes comprovado.
- d) Comprovante de vínculo institucional.
- e) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).

3.8.1.1. Projeto de pesquisa na área do Programa, com no mínimo 08 (oito) páginas e no máximo 12 (doze), incluída a bibliografia, em espaço 1,5, fonte Times New Roman. A estrutura do projeto deve conter os seguintes itens: 1) Capa - com nome do autor, título do projeto, indicação de um(a) possível orientador(a); 2) Problema de pesquisa antropológico e justificativa do enquadramento da problemática no campo da antropologia e nos projetos e na produção científica constantes no Currículo Lattes (CNPq) do(a) orientador(a) indicado(a); 3) Objetivos da pesquisa; 4) Marco teórico antropológico preliminar; 5) Metodologia - tipo de pesquisa,



LOGOMARCA
DO
PROGRAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

métodos e técnicas a serem adotados; 6) Referências bibliográficas. (anexar, no ato da inscrição, em campo específico disponível no SIGAA).

3.8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.8.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DOS ATENDIMENTOS

4.1. O PPGA, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

4.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:

4.2.1. Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO III a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

4.2.1.1. Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).

4.2.1.2. Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.

4.2.2. Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO III, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e mobiliário acessível.

4.2.3. Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.

4.2.4. Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.

4.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.

4.3.1. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

4.3.2. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.

4.3.3. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

4.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.

4.3.5. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

4.3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

5.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

5.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

5.1.3. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;

b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;



LOGOMARCA
DO
PROGRAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

c) Publicação no site do programa.

5.1.4. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

5.2. Etapas do processo seletivo:

- 1) Prova escrita (eliminatória) (peso 4)
- 2) Defesa do projeto (eliminatória) (peso 4)
- 3) Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 2)

5.2.1 A prova de conhecimento, que é eliminatória, tem peso 4 e terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

5.2.1.1. A prova versará sobre o programa constante do Anexo VII.

5.2.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Os pesos da avaliação de cada critério (Conforme Anexo VI) são:

- Clareza e propriedade no uso da linguagem (peso = 2)
- Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 2)
- Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 2)
- Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 2)
- Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso = 2)

5.2.2. A Defesa do projeto deve ser feita em coerência com o projeto apresentado na inscrição e a etapa terá como base a ficha de avaliação, na qual constam os critérios a serem considerados e seu peso (ANEXO V). As sessões de defesa de projeto devem ser filmadas ou gravadas.

5.2.2.1. A Defesa do Projeto, que é eliminatória, tem peso 4. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nesta etapa.

5.2.2.2. Na avaliação da Defesa do Projeto será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens: a) Adequação teórica do Projeto de Dissertação à Antropologia (0 a 4); b) Consistência e exequibilidade metodológica da proposta (0 a 2); c) Contribuição inovadora ao campo temático ao qual o projeto se refere (0 a 2) e d) Enquadramento da proposta aos projetos e à produção científica constantes no Currículo Lattes (CNPq) do(a) orientador(a) indicado(a); (0 a 2).

5.2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes.

5.2.3.1. A avaliação do Currículo Lattes com peso 2, é de caráter classificatório.

5.2.3.2. A avaliação do Currículo Lattes será feita com base na Ficha de Avaliação com os itens e pesos (ANEXO I).

6. RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2. Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, seguido da maior avaliação do Currículo Lattes.

6.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga> do programa, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppga@academico.ufs.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.



LOGOMARCA
DO
PROGRAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	15/05/2023 a 29/05/2023	Conforme item 3 deste Edital	Via SIGAA
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	05/06/2023	Até às 17h.	Secretaria e SIGAA
Prazo recursal	06/06/2023 e 07/06/2023	Das 9 às 12h Das 14h às 17h	Cf. item 7.
Resultado da homologação das inscrições após recurso	09/06/2023	17h	Secretaria e SIGAA
Etapa 1 – Prova escrita	12/06/2023	9h	Presencial, na UFS. Sala à definir.
Resultado da etapa 1 com pontuação	13/06/2023	17h	Secretaria e SIGAA
Prazo recursal da etapa 1	14/06/2023 e 15/06/2023	Das 9h às 12h Das 14h às 17h	Cf. item 7.
Resultado da etapa 1 após recurso	16/06/2023	17h	Secretaria e SIGAA
Etapa 2 – Defesa de projeto.	19/06/2023 e 20/06/2023	Das 9 às 12h Das 14h às 17h	Presencial, na UFS. Secretaria e SIGAA
Resultado da etapa 2 com pontuação	21/06/2023	17h	Secretaria e SIGAA
Prazo recursal da etapa 2	22/06/2023 e 23/06/2023	Das 9 às 12h Das 14h às 17h	Cf. item 7.
Resultado da etapa 2 após recurso	26/06/2023	17h	Secretaria e SIGAA
Etapa 3 – Avaliação de Currículo Lattes - sem a presença dos(as) candidatos(as)	27/06/2023	17h	Secretaria do PPGA
Resultado da etapa 3 com pontuação	28/06/2023	17h	Secretaria e SIGAA
Prazo recursal Etapa 3	03/07/2023 e 04/07/2023	Das 9 às 12h Das 14h às 17h	Cf. item 7.
Resultado da etapa 3 após recurso	05/07/2023	15h	Secretaria e SIGAA
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	05/07/2023	17h	Secretaria e SIGAA
Prazo recursal sobre o resultado de todas as etapas	06/07/2023 e 07/07/2023	Das 9 às 12h Das 14h às 17h	Cf. item 7.
Resultado final com pontuação e lista excedentes	12/07/2023	17h	Secretaria e SIGAA

9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XI



LOGOMARCA
DO
PROGRAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

- b) Comprovante de vínculo institucional
- c) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

9.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

9.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

9.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

9.5. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

9.5.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

9.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>

10.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO III).

10.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

10.4. Na ocorrência de grande número de candidatos, a etapa de defesa do projeto poderá ser realizada em dias sucessivos.

10.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

10.6. Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>

10.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

10.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

10.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

10.9.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.9.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

10.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.

10.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.

10.13. O candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, após matriculado como discente do mestrado e durante a realização do curso, deverá apresentar proficiência em língua estrangeira, conforme normas e prazos previstos no Regimento do Programa e respectivas Instruções Normativas.

10.14. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instruções Normativas, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppga>

São Cristóvão, 17 de abril de 2023

Prof. Dr. Frank Nilton Marcon
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Antropologia



LOGOMARCA
DO
PROGRAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

EDITAL (PPGA) / POSGRAP/UFS N° 02/2023
ANEXO I – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO Peso 1,5 - Com pontuação máxima de 200,00 de acordo com a tabela abaixo:

Atividades	Pontuação
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso
Residência na área do Programa ou em áreas afins	40 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	80 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	100 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Peso 2,0 - Com pontuação máxima de 100,00 de acordo com a tabela abaixo:

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	5 / ano
Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	5 / estágio
Aprovação em concurso público	10 / aprovação
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA Peso 2,5 - Com pontuação máxima de 150,00 de acordo com a tabela abaixo:

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	5 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC	30 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA Peso 3,0 - Com pontuação máxima de 200,00 de acordo com a tabela abaixo:

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 e A2	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A3 e A4	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO Peso 1,0 - Com pontuação máxima de 50,00 de acordo com a tabela abaixo:

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre



LOGOMARCA
DO
PROGRAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

EDITAL (PPGA) /POSGRAP/UFS N° 02/2023

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL (PPGA) /POSGRAP/UFS N° __/20____, ciente das disposições no
que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa
com deficiência, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



LOGOMARCA
DO
PROGRAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

EDITAL (PPGA) /POSGRAP/UFS N° 01/2023
ANEXO IV

Instituições que mantêm Convênios de Cooperação Técnica com a UFS

INSTITUIÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO
Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)	N° 2410.053/2019
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/SE)	N° 2149.047/2016
Instituto Federal de Sergipe (IFS/SE)	N° 1738.023/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

LOGOMARCA
DO
PROGRAMA

EDITAL (SIGLA DO PROGRAMA) /POSGRAP/UFS N° 01/2023
ANEXO V – AVALIAÇÃO DEFESA DO PROJETO

CANDIDATO(A): _____

ORIENTADOR(A): _____

PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL FINAL): _____

CRITÉRIOS E RESPECTIVOS PESOS DE AVALIAÇÃO

Pontuação por item:

- A) Adequação teórica do Projeto de Dissertação à Antropologia (0 a 4)
- B) Consistência e exequibilidade metodológica da proposta (0 a 2)
- C) Contribuição inovadora ao campo temático ao qual o projeto se refere (0 a 2)
- D) Enquadramento da proposta aos projetos e à produção científica constantes no Currículo Lattes (CNPq) do(a) orientador(a) indicado(a); (0 a 2)

PONTUAÇÃO FINAL (0 a 10)

AVALIADOR(A):

ASSINATURA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

LOGOMARCA
DO
PROGRAMA

EDITAL (SIGLA DO PROGRAMA) /POSGRAP/UFS N° 01/2023
ANEXO VI – Ficha de avaliação – AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO(A): _____

ORIENTADOR(A): _____

PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL FINAL): _____

CRITÉRIOS E RESPECTIVOS PESOS DE AVALIAÇÃO

Pontuação por Item:

- A) Clareza e propriedade no uso da linguagem (peso = 2)
- B) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados (peso = 2)
- C) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso = 2)
- D) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (peso = 2)
- E) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso = 2)

PONTUAÇÃO FINAL (0 a 10)

AVALIADOR(A): ASSINATURA:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

LOGOMARCA
DO
PROGRAMA

EDITAL (SIGLA DO PROGRAMA) /POSGRAP/UFS Nº 01/2023
ANEXO VII – Programa para a Prova de Conhecimento

Radcliffe-Brown. A. “O irmão da mãe na África do Sul” e “Sobre a estrutura social”. Em *Estrutura e Função na Sociedade Primitiva*. Petrópolis, Vozes 1973.

Evans-Pritchard. E.E. “Tempo e espaço” e “O sistema de linhagens”. Em *Os Nuer*, São Paulo, Perspectiva. 1978.

Lévi-Strauss, Claude. “A análise estrutural em lingüística e antropologia”. Em *Antropologia Estrutural*. São Paulo. Cosac&Naify. 2008.

Sahlins, M. “La pensée bourgeoise”. Em *Cultura e Razão Prática*. Rio de Janeiro. Zahar. 2003.

DaMatta, R. “Poe e Levi-Strauss no Campanário: a obra literária como etnografia”. Em *Ensaio de Antropologia Estrutural*. Petrópolis, Vozes, 1973